



LEI N.º 456/2003

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2003.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ABREU E LIMA – PE FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O ORÇAMENTO PROGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, PARA O ANO DE 2003, DISCRIMINADO CONSOANTE ANEXOS QUE ACOMPANHAM ESTA LEI, ESTIMA A RECEITA EM **R\$ 28.000.000,00** (VINTE E OITO MILHÕES DE REAIS) E FIXA DESPESA EM **R\$ 24.152.000,00** (VINTE E QUATRO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) COM UMA RESERVA DE CONTINGÊNCIA NO VALOR DE **R\$ 3.848.000,00** (TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS).

ART. 2º - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE A ARRECADAÇÃO CONSTANTE DOS ANEXOS E DE ACORDO COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

I – RECEITA

A – RECEITAS CORRENTES	R\$	26.163.000,00
1. RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	3.380.000,00
2. RECEITA PATRIMONIAL	R\$	930.000,00
3. RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	58.000,00
4. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	21.585.000,00
5. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	210.000,00
 B – RECEITA DE CAPITAL	R\$	1.837.000,00
1. ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	5.000,00
2. TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	R\$	1.800.000,00
3. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$	32.000,00

ART. 3º - A DESPESA SERÁ REALIZADA PELA NATUREZA, FUNÇÕES E ÓRGÃOS, DISCRIMINADAS DA SEGUINTE FORMA:

II DESPESAS POR NATUREZA

A – DESPESAS CORRENTES	R\$	15.831.000,00
1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	4.017.000,00
2. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	11.814.000,00
 B – DESPESAS DE CAPITAL	R\$	8.321.000,00
1. INVESTIMENTOS	R\$	8.321.000,00
C. RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	3.848.000,00

III – DESPESAS POR FUNÇÃO

Jerônimo Gadelha
PREFEITO

01. LEGISLATIVA	R\$	1.553.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.210.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.260.000,00
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	639.000,00
10. SAÚDE	R\$	1.600.000,00
11. TRABALHO	R\$	100.000,00
12. EDUCAÇÃO	R\$	6.520.000,00
15. URBANISMO	R\$	5.770.000,00
16. HABITAÇÃO	R\$	300.000,00
17. SANEAMENTO	R\$	600.000,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	R\$	175.000,00
20. AGRICULTURA	R\$	20.000,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	2.040.000,00
26. TRANSPORTE	R\$	1.995.000,00
27. DESPORTO E LAZER	R\$	220.000,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	150.000,00
99. RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	3.848.000,00

IV – DESPESA POR ÓRGÃO

0.1 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.752.000,00
0.2 – GOVERNO MUNICIPAL	R\$	300.000,00
0.3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	925.000,00
0.4 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	R\$	660.000,00
0.5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	R\$	6.340.000,00
0.6 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	1.750.000,00
0.7 – SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	R\$	2.120.000,00
0.8 – SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL	R\$	10.020.000,00
0.9 – SECRETARIA DE DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	R\$	285.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA.....	R\$	3.848.000,00

ART. 4º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A:

I – REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DA RECEITA ESTIMADA, PARA ATENDER INSUFICIÊNCIA DE CAIXA;

II – VETADO

III – ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER INSUFICIÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, UTILIZANDO A RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

ART. 5º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E SEUS EFEITOS A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2003.

ART. 6º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ABREU E LIMA, 14 DE JANEIRO DE 2003


Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto

Prefeito

Jerônimo Gadelha
 PREFEITO